



## CONTRATO

PROCEDIMENTO AEM 12 | 2021

### Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – Reforço 3º Período

Entre:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE, com sede na Escola Secundária de Monserrate, sita na Avenida do Atlântico, s/n – Monseerrate – Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 600073041, legalmente representada pelo Diretor/Presidente do Conselho Administrativo, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

IC – IslandCosmos, LDA, NIF – 513 572 970, com sede em Travessa Monte de S. Gens, nº130, 4460-771 Custóias, neste ato representado por José Augusto Moura Alves Meira, com o número de identificação [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de representante legal e com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.º

##### Objeto

Pelo presente Contrato, o segundo outorgante, compromete-se à realização da entrega de bens de Equipamentos de Proteção Individual do Agrupamento de Escolas de Monserrate, no ano letivo 2020/2021, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e Anexo I e demais elementos constantes no Procedimento AEM 12 | 2021, e com a proposta do adjudicatário apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

#### Cláusula 2.º

##### Local de prestação do serviço

A entrega de bens objeto do presente contrato será realizada diariamente nos dias úteis do calendário letivo.

#### Cláusula 3.º

##### Preço Contratual

O preço contratual nos termos do artigo 97º do código dos Contratos Públicos, corresponde a 7 200,00 € (Sete mil e duzentos euros), a que acresce IVA, escalonado do seguinte modo:

- **Lote 1**, com o custo de 7 200,00 € (Sete mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.



**Cláusula 4.º**  
**Cessão da Posição Contratual**

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no nº2 do artigo 319º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 5ª**  
**Faturação**

1. O pagamento das faturas resultantes da entrega de bens objeto deste procedimento será efetuada por transferência bancária.
2. Os valores faturados serão liquidados, contra receção das faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a entrega, de acordo com o nº2 do artigo 299º do CCP.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos físicos obrigatórios, a identificação do fornecimento em causa, nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

**Cláusula 6ª**  
**Gestor do Contrato**

Nos termos da alínea i) do artigo 96.º e do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para o procedimento AEM 12 | 2021 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é designado gestor do contrato a Assistente Técnica, [REDACTED]

**Cláusula 7ª**  
**Regime Jurídico do Contrato**

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação em vigor.

**Cláusula 8ª**  
**Foro Competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

**Cláusula 9ª**  
**Resolução do Contrato**

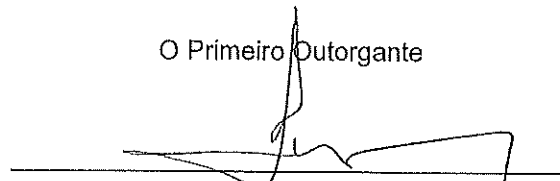
1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere, nos termos gerais do direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. O contrato resultante da adjudicação do presente procedimento poderá ser automaticamente resolvido ou alterado nos seguintes casos:
  - a. Os alunos transportados serem transferidos para outro estabelecimento de ensino;
  - b. Os alunos transportados que alterarem a sua residência com implicações na rota contratualizada.

**Cláusula 10ª**  
**Pravo de Vigência do Contrato**

O presente contrato vigora desde a data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Viana do Castelo, 28 de abril de 2021

O Primeiro Outorgante

  
(Manuel António Azevedo Vitorino)

O Segundo Outorgante

---

(José Augusto Moura Alves Meira)



Para gráficos de neg

Serviços

Procedimentos

Catálogos

Directório de Empresa

Outras Ferramenta

Serviços

Ver Contrato

Agrupamento de Escolas de

Monserate, Viana do

UTC 11 14:37:47

Id de página: 23000036

SMARTY-ajuda

Cancelar

Enviar para Aprovação

Avaliar Fornecedor

Pesquisar...

Quero...

Modelo de Minuta de Contrato

Voltar

Dados Gerais

Condições

Lista de Artigos/Serviços

Documentos Contratuais

Versões do Contrato

9 MINUTA CONTRATO\_AEM\_12\_2021\_IslandCosmos.pdf

9 MINUTA CONTRATO\_AEM\_12\_2021\_IslandCosmos.pdf

9 MINUTA CONTRATO\_AEM\_12\_2021\_IslandCosmos.pdf

Data limite para aceitação da Minuta do Contrato?

Sim

Não

## Documentos Contratuais

Descrição

10 CONTRATO\_AEM\_12\_2021\_IslandCosmos.pdf

10 CONTRATO\_AEM\_12\_2021\_IslandCosmos.pdf

Nome do documento

Assinatura

Detalhe

Assinado por  
MANUEL ANTONIO AZEVEDO VITORINO  
05/05/2021 14:24 em (UTC) utilizando  
(Valid)DigitalSign Qualifier  
Assinado por  
JOSÉ AUGUSTO MOURA ALVES MEIRAC  
07/05/2021 13:27 em (UTC) utilizando  
Assinatura Digital Qualificada do Cartão de  
(Valid)Cidade

Data limite para aceitação do Contrato?

Sim

Não

Voltar

Cancelar

Enviar para Aprovação

Avaliar Fornecedor